



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 04/2022

Modalidade: DISPENSA

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa Especializada na locação de Central Telefônica.

Empresa Vencedora: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LT

CNPJ: 01.573.983/0001-18

Data de Ratificação: 25/03/22 Publi: 25/03/22

Data publicação Mural de Licitação: 29/03/22

Data do Termo do Contrato: 28/03/22

Data da Publicação do Termo do Contrato: 05/04/2022

Observação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Carambeí, 21 de março de 2022.

Memorando 21/2022 – Diretora

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na locação de Central Telefônica

Senhor Presidente

Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na locação de Central Telefônica, pelo prazo de 24 meses, tendo em vista que o contrato atual é válido até dia 25/03/2022, sendo assim solicito autorização para abertura do processo licitatório.

Justificativa: tal solicitação se faz necessária devido à necessidade contínua da utilização da Central de Telefonia.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa

Ao
Ilmo. Sr.
Elio Alves Cardoso
Presidente
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 21 de março de 2022.

Memorando 06/2022 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na locação de Central Telefônica

Senhora Diretora

Considerando memorando 21/2022 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório contratação de empresa especializada na locação de central telefônica, requerendo o parecer jurídico, do controle interno, e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Elio Alves Cardoso
Presidente

À
Ilma. Sra.
Flavia Cavalcante
Diretora Administrativa
Nesta



Cotação - Central Telefônica

diretoriaadm@carambei.pr.leg.br

Para: comercial@datasiga.eng.br

7 de Março de 2022 15:11

Boa tarde Vangelise,

Estou enviando planilha de cotação para Locação de Central telefônica.
Conto com seu retorno.

Grata,

Flavia Cavalcante Bueno

Câmara Municipal de Carambei
2021

Sem retorno até
21/03
Flavia Cavalcante
Diretora Administrativa



Cotação - Central Telefônica

diretoriaadm@carambei.pr.leg.br

Para: comercial@thisolucoes.com.br

7 de Março de 2022 15:12

Boa tarde,

Estou enviando planilha de cotação para Locação de Central telefônica.
Conto com seu retorno

Grata,

Flavia Cavalcante Bueno

Diretora Administrativa

Câmara Municipal de Carambei

(42) 3231-1668

Sem retorno até
21/03

Flavia Cavalcante
Diretora Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHO****1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000244/2020	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00009

Desdobramento 3390391700 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E Conta 01655

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00003 R. E. COM. MANUT. EQUIP. TELEFONICOS LTDA

Endereço

CNPJ/CPF 82.442.518/0001-40

Fone 3422-7979

Cidade

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	15		08	21/08/20	21/08/20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.600.000,00	107.635,71	2.560,00	105.075,71

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	4	VALOR DO EMPENHO REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E LOCACAO DE UMA CENTRAL TELEFONICA (CPCT, TIPO PABX DIGITAL) PARA A CAMARA MUNICIPAL, NO VALOR MENSAL DE R\$ 640,00, TOTALIZANDO ATE O FIM DESTE EXERCICIO, O VALOR EMPENHADO DE R\$ 2.560,00, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO No 16/2020, DISPENSA DE LICITACAO No 15/2020, CONTRATO No 08/2020.	640,00	2.560,00

Local da Entrega	Valor Líquido
	2.560,00

☐ Serviços Foram Prestados ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	24 = 15.360 Jociele Gonzela Popovitz Contadora Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
---	---	--

RECIBO dois mil quinhentos e sessenta reais*******
Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (

) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____/____/____



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA SISTEMA DE TELEFONIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

101.384-0

RAZÃO SOCIAL: FGS Comercio e Serviços de Telecomunicações Ltda

CNPJ: 08.272.085/0001-79

REPRESENTANTE: Pedro Ricardo Viana CARGO: DIRETOR COMERCIAL

TELEFONE: 45 3037 4400 EMAIL: financeiro@fgstelecom.com.br

1. VALORES DA PROPOSTA DE PREÇO

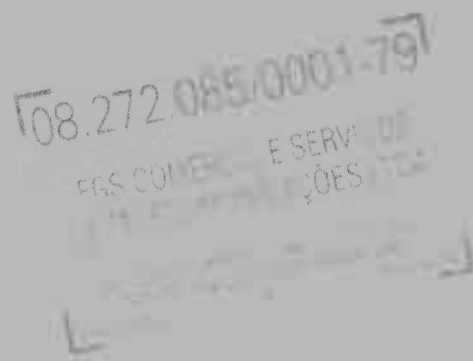
Item	Descrição	Qde.	Unid.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Central Telefônica Panasonic KX-NS500 equipada: 66 Troncos para linhas analógicas 32 Troncos para ramais analógicos 32 Troncos para ramais digitais Atendedor automático 01 cabo 750mms e conectores	1	pc	553,98	553,98
2	Aparelho Telefone Digital	1	pc	91,79	91,79
					645,77

2. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

001199-1111111

Cascavel 11 de março de 2022

FGS COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PEDRO RICARDO VIANA



24 MESES: 15.498,48

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



PEDRO RICARDO VIANA, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 26 de Março de 1962, natural de Maringá - PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 3.502.006-3 SSP/PR, portador do CPF-Nº 529.047.689-04 residente e domiciliado à Avenida Das Torres nº 186, casa 392 Bairro Santo Inácio, Cep-85 806-095, em Cascavel, Estado do Paraná e GABRIEL FELIPE VIANA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de Novembro de 1.988, natural de Cascavel - PR, empresário, portador da cédula de Identidade civil R.G Nº 9.103.513-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do C.P.F - Nº 070.317.569-60, residente e domiciliado à Avenida Das Torres nº 186, casa 392, Bairro Santo Inácio Cep-85.806-095, Cascavel, estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, com o nome empresarial de "FGS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA." inscrita no CNPJ/MF nº 08.272.085/0001-79, com sede e foro à Avenida Das Torres nº 186, casa 392 sala anexo Bairro Santo Inácio, Cep-85 806-095, em Cascavel Estado do Paraná, com o seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o nº 412.05777141 por despacho em sessão de 31 de Agosto de 2006, e sua última alteração de contrato social arquivada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 2014.4584786, por despacho sessão em 08 de Agosto de 2014, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica alterado neste ato o enquadramento da sociedade para MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se neste ato da sociedade o sócio GABRIEL FELIPE VIANA, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, somando, portanto, R\$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, de sua participação na sociedade, a qual vende e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio adquirente PEDRO RICARDO VIANA, sendo que o socio vendedor dá ao

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócio adquirente, plena e total quitação das quotas ora vendidas, transferindo ainda todos os direitos e obrigações sobre as mesmas.



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social permanece no valor de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente do país, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas sociais totalmente integralizadas, no valor de R\$- 1,00 cada uma, ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

PEDRO RICARDO VIANA	 c/ 5.000 quotas no valor de	R\$5.000,00	100%
TOTAIS	 c/ 5.000 quotas no valor de	R\$5.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade será administrada pelo sócio, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de fé.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá ao sócio, **PEDRO RICARDO VIANA**, ao qual cabe nos casos de hipotecar, dar em garantia ou alienar sob qualquer forma bens imóveis e veículos e nos casos de efetuar contratos de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantias, de qualquer valor, os poderes e atribuições de administrarem e representarem a sociedade em todos os níveis autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

À vista da modificação ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social. Tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,



SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

FGS COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF - Nº 08.272.085/0001-79

NIRE 412.05777141 em 31.08.2006

PEDRO RICARDO VIANA, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 26 de Março de 1962 natural de Maringá – PR, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº 3.502.006-3 SSP/PR portador do CPF-Nº 529.047.689-04, residente e domiciliado a Avenida Das Torres nº 186, casa 392, Bairro Santo Inácio, Cep-85.806-095, em Cascavel, Estado do Paraná, unico sócios componente da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de **FGS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 08.272.085/0001-79, com sede e foro a Avenida Das Torres nº 186, casa 392, Bairro Santo Inácio CEP - 85.806-095, em Cascavel, Estado do Paraná, com o seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, **sob o nº 412.05777141** por despacho em sessão de **31 de Agosto de 2006**, resolve de comum acordo por este instrumento particular consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FGS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Das Torres nº 186, casa 392, Bairro Santo Inácio, CEP - 85.806-095, na cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade permanece tendo por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Comércio e Prestação de Serviços de Manutenção de**

**SETIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Telefones, Equipamentos e Acessórios de Telecomunicações e Compra e Venda de Material para Informática.

CLAUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade permanece sendo por tempo indeterminado. O início das atividades sendo a partir de 21 de Agosto de 2006.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social permanece no valor de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente do país, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas sociais, totalmente integralizadas, no valor de R\$- 1,00 cada uma, permanecendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

PEDRO RICARDO VIANA,	c/ 5.000 quotas no valor de	R\$- 5.000,00
TOTAIS	5.000 quotas no valor de	R\$- 5.000,00

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade do sócio permanece sendo restrita ao valor de suas quotas, mas, responde solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade permanecem sendo indivisíveis e não podendo serem cedidas ou transferidas a terceiros sem antes serem oferecidas ao sócio vendedor desta alteração, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, conforme art. 513 do CC/2002, e seguintes pertinentes a matéria.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que deseja transferir ou alienar suas quotas permanece devendo se manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLAUSULA NONA

A sociedade permanece sendo administrada pelo sócio, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA**

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A administração da sociedade caberá ao sócio, **PEDRO RICARDO VIANA**, ao qual cabe nos casos de hipotecar, dar em garantia ou alienar sob qualquer forma bens imóveis e veículos e nos casos de efetuar contratos de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantias, de qualquer valor; os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizada ~~em nome~~ do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O ano social permanece coincidindo com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão ~~montados~~ em suspensos ou distribuídos entre o sócio proporcionalmente às suas quotas de Capital.

Parágrafo-único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros proporcionalmente às quotas. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembleia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CNPJ Nº 08.272.085/0001-79

NIRE 412.05777141

Pag. 6

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA

O sócio declara, sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

E, por assim ter justos e contratados, lavram, datam, assinam e rubricam o presente instrumento em uma única via, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 02 de Fevereiro de 2021.

PEDRO RICARDO VIANA

101.393-1

GABRIEL FELIPE VIANA



 **4º Tabellionato De Notas**

Marina Esteves Santos - Tabella
Rua São Paulo, 457 - Centro, CEP 89801-020
Fone (45) 3037-7444 - CARAMBEL - PARANÁ

Selo Digital: 018271400400000028130210
<http://www.tabellionato.com.br>

PEDRO
RICARDO VIANA (37445) - GABRIEL FELIPE VIANA
(37445) - 1.548-8 - 08 de fevereiro de 2021
da Prisão

RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, JEFFERSON MACHADO BONFIM, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 054874, expedida em 07/02/2008, inscrito no CPF n° 00440692946, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00440692946	054874	JEFFERSON MACHADO BONFIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021 09:23 SOB N° 20210733969.
PROTOCOLO: 210733969 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100918601. CNPJ DA SEDE: 08272085000179.
NIRE: 41205777141. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
FGS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.272.085/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2006
NOME EMPRESARIAL FGS COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FGS TELECOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DAS TORRES	NÚMERO 186	COMPLEMENTO CASA 392 SALA ANEXO
CEP 85.806-095	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO bonfimcontabilidade@terra.com.br		TELEFONE (45) 3037-4400/ (45) 3037-4400
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 15:22:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TCEPR



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08272085000179

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

AFRAS



Proposta Comercial Central Telefônica

Data: 11/03/2022

Para: Câmara Municipal Carambeí

CNPJ: 01.613.766/0001-04

A/C.: Flávia

UNFY

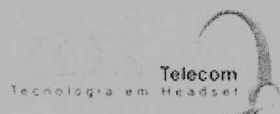
logitech

Yealink

Panasonic



GRANDSTREAM
CONNECTING THE WORLD



Tech

SIEMENS



PLANTRONICS
World Leader in Communications Headsets

100428-3



Prezado Senhor;

Somos gratos pela oportunidade que nos foi concedida.

A **AFRAS TELECOM** é uma empresa integradora de soluções completas em **Telefonia, Call Center e Áudio e Videoconferência**.

Os diferenciais abaixo fazem com que nossa carteira de clientes cada vez maior e mais exigente esteja sempre bem atendida técnica e comercialmente.

- Desde **1996** vem atuando no mercado de Telecom;
- Solidez financeira para uma parceria de longo prazo com o mercado;
- Regularidade com todos os órgãos públicos e obrigações tributárias e fiscais
- Equipe técnica com formação técnica e capacitação em fábrica;
- Equipe comercial certificada em fábrica
- Projetos completos compreendendo: identificação das necessidades, dimensionamento da solução, fornecimento, implantação e manutenção;
- Consultoria para redução de custos e aumento de produtividade
- Parceria com marcas consagradas no mercado
- Atendimento técnico por chamado ou por contrato

Certos de atender às necessidades levantadas bem como aos requisitos de qualidade dos produtos e serviços, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Fernanda Cicilinski
Comercial

(42) 3122-7617

comercial@afrastracom.com.br

1. Central Telefônica

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Item	Descrição	Qde.	Unid.	Locação	
				R\$ Unit.	R\$ Total
1	Central Telefônica Híbrida, Panasonic KX-NS500 equipada. 06 posições para linhas analógicas 32 posições para ramais analógicos 02 posições para ramais digitais Atendedor automático 01 cabo 75ohms e conectores	1	pç	531,23	531,23
2	Aparelho Telefônico Digital	1	pç	76,45	76,45
					607,68

Proposta para o período de 24 meses de locação do sistema de telefonia da Câmara de Carambeí.

2. Condições Gerais de Fornecimento:

Prazo Entrega:

Até 30 dias ÚTEIS

Condição de Pagamento:

Empenho

Garantia:

Contratual

Validade da Proposta:

30 dias.

24 MESES R\$ 14.584,32

Aprovação do Cliente:

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.573.983/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1996
NOME EMPRESARIAL AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFRAS TELECOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE VERISSIMO	NÚMERO 476	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 84.070-110	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AFRAS@AFRASTELECOM.COM.BR		TELEFONE (42) 3227-5466
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 15:25:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.573.983/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:43 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022

Código de controle da certidão: **562F.FF56.C499.999A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.573.983/0001-18

Razão Social: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: AV ERNESTO VILELA 1621 / NOVA RUSSIA / PONTA GROSSA / PR /
84070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

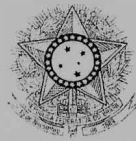
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022

Certificação Número: 2022031617105068703577

Informação obtida em 21/03/2022 18:05:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.573.983/0001-18
Certidão nº: 9109691/2022
Expedição: 21/03/2022, às 15:28:33
Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.573.983/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026367580-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.573.983/0001-18**
Nome: **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 34587 / 2022

Código de Autenticidade: CBDE6FE09EE21A37DD3521B391A8F2DB

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 349613

CNPJ/CPF: 01.573.983/0001-18

Nome: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Endereço: AV. ERNESTO VILELA, 1621

Bairro: NOVA RUSSIA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84070000

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Camara municipal de Carambei

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 21 de março de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01573983000118

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Carambei, 21 de março de 2022.

Memorando 22/2022 – Diretora

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na locação de Central Telefônica

Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 06/2022, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

DO OBJETO:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos orçamentos em anexo, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

Empresa	CNPJ	Valor da proposta
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	01.573.983/0001-18	R\$ 14.584,32
FGS COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	08.272.085/0001-79	R\$ 15.498,48
VALOR REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO CÂMARA DE APUCARANA (R. E. COM. MANUT. EQUIP. TELEFONICOS LTDA)	82.442.518/0001-40	R\$ 15.360,00

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O critério do menor preço deve presidir na escolha direta como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas para o mesmo objeto como demonstração de pesquisa de valor de mercado, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa **AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** CNPJ **01.573.983/0001-18**, que apresentou a proposta de **R\$ R\$ 14.584,32** e ainda demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como oferecendo o mesmo produto e menor preço do que os demais concorrentes.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante
Diretora Administrativa

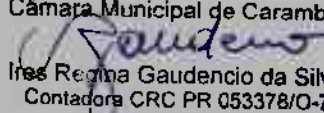


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambei, 22 de março de 2022.

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	21/2022
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Locação de central telefônica
	Valor Global – período de 24 meses
ESTIMATIVA DE VALOR	Orçamento 1: R\$ 645,77 x 24 = R\$ 15.498,48 Orçamento 2: R\$ 607,68 x 24 = R\$ 14.584,32 Pesquisa de valor de mercado com base em outras contratações na administração pública = R\$ 15.360,00
DOTAÇÃO	65 - 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3.3.90.40.01.00 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 45.405,00
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS Câmara Municipal de Carambei  Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Cartaria 014/2010
VALIDADE	15 DIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 35/2022

Interessada: Diretora da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: locação de Central Telefônica

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada no inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata da locação de Central Telefônica pelo prazo de 24 meses, de valor global inferior ao estabelecido no Decreto 9.412 de 2018, o qual alterou o valor dos 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23, que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Carambeí, 23 de março de 2022.


Grazielle Hyczy Lisbôa
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí, 24 de março de 2022.

DOCUMENTO	PARECER
Nº	06/2022
ORIGEM	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	Contratação de Empresa especializada na Locação de Central Telefônica.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 04/2022, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 03 Orçamentos válidos referentes ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica da empresa participante;
- Certidões negativas válidas da empresa que apresentou o menor preço;
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR;

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, e como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela Dispensa de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Obs: Sra. Caroline Pochapski Grechinski, secretária da presente Comissão, encontra-se afastada de suas atividades laborais, conforme atestado médico/Protocolo Interno nº 150/2022.

Sem mais por ora,


Terezinha Cristiane Silva de Matos
Presidente da CPL


Luiz Afonso Freytag
Membro



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 7/2022
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
7	Contratação de Serviço	MEM 21/2022	21/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
101123-5	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	13/2022		
Local				
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI			
Órgão				
01	Legislativo Municipal			
Forma de pagamento				
Descrição				Tipo
PARCELADA				Depósito bancário
Entrega				
Local				Prazo
CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI				24 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA

Justificativa:

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.40.01.00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE				
	00065 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000232	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	UN	24,00	607,68	14.584,32
Total da dotação					14.584,32
TOTAL					14.584,32
TOTAL GERAL					14.584,32

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

14.584,32
14.584,32


FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº4/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA

EMPRESA

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 01.573.983/0001-18

RUA JOSE VERISSIMO Nº 476 Ponta Grossa-PR

CEP 84070-110

VALOR

R\$ 14.584,32 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO

24 Meses

DOTAÇÃO

3.3.90.40.01.00

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº **4/2022**, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Carambei, 25/03/2022.


Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambei



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 4/2022

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA

EMPRESA

AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 01.573.983/0001-18
RUA JOSE VERISSIMO Nº 476 Ponta Grossa-PR
CEP 84070-110

VALOR

R\$ 14.584,32 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO

24 Meses

DOTAÇÃO

3.3.90.40.01.00

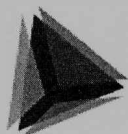
FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 4/2022, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Carambeí, 25/03/2022.

Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390400100
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.584,32
Data Publicação Termo ratificação	25/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2585369935 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 7/2022

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.573.983/0001-18, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa privada, com sede RUA JOSE VERISSIMO 476 - CEP: 84070000 - BAIRRO BOA VISTA Ponta Grossa/PR, inscrito no CNPJ sob nº 01.573.983/0001-18, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO. Constitui objeto deste contrato a **locação de central telefônica** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 4/2022.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 Lote 001	1	232	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	UN	24 00	607,68	14.584,32
TOTAL							14.584,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 14.584,32 Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 4/2022, após a apresentação da nota fiscal eletrônica mensal, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
65	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.40.01.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 4/2022, conforme as especificações na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e execução 28/03/2022 a 27/03/2024.

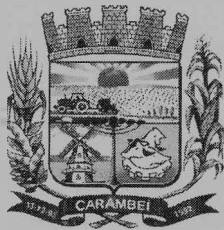
CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreitas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 28/03/2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	ELDER JOSE FASSINI:56809158049 Assinado de forma digital por ELDER JOSE FASSINI:56809158049 Dados: 2022.04.01 15:47:01 -03'00'
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA 01.573.983/0001-18
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 4/2022

Contrato nº: 7/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.573.983/0001-18

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: locação de central telefônica

Valor: R\$ 14.584,32 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)

Prazo de execução: 731 dias

Dotação: 3.3.90.40.01.00

Data: 28/03/2022


Elio Alves Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 4/2022

Contrato nº: 7/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.573.983/0001-18

Modalidade: Processo dispensa — ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: locação de central telefônica

Valor: R\$ 14.584,32 (Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)

Prazo de execução: 731 dias

Dotação: 3.3.90.40.01.00

Data: 28/03/2022

Elio Alves Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição

Número **367** Processo **4/2022** Processo licitatório **14/2022** Data homologação **25/03/2022** Data emissão **08/04/2022** Qtd. de itens **1**

Contrato/Aditivo

Contrato **Sequência: 384 - 7-1/2022** Aditivo **28/03/2022** Início da vigência **27/03/2024** Fim da vigência **28/03/2022** Fim da vigência atualizada **27/03/2024** Início da execução **28/03/2022** Fim da execução **27/03/2024** Fim da execução atualizada

Fiscal do contrato

Maria Luíza de Oliveira e Silva Taques

Solicitante

Código **101123** Nome **FLAVIA CAVALCANTE BUENO**

Local **2** **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Órgão **01** **Legislativo Municipal**

Forma de pagamento

a prazo

Fornecedor

100187-6 AFRAS SISTEMAS DE

Tel: (42) 3227-5466 E-Mail: afra@afra.com.br

Tipo do empenho

2 - Global

Tipo

Depósito bancário

Entrega

Local **CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI**

Prazo

24 Meses

Descrição

Classificação da despesa

00065 01 Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.40.01.00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE

00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Grupo fonte: Do Exercício

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000232 LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	UN	24,00	607,68	14.584,32
Solicitação: 7/2022 Processo: 13/2022 Lote: 001 Item: 001 Marca:				
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				14.584,32
TOTAL GERAL				14.584,32

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 14.584,32
Cod 00065 Fonte 00001 G.Fonte: E 14.584,32

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
7	Global	08/04/2022	367/2022
Forma de pagamento a prazo			Prazo de 24 Meses

Licitação					Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número
Processo dispensa	4/2022	Normal	14	25/03/2022	72022	7/2022

Credor					CPF/CNPJ	
Fornecedor					01.573.983/0001-18	
AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA					Bairro	
Endereço					RUA JOSE VERISSIMO, 476	
Cidade/UF					CEP	
Ponta Grossa/PR					Matrícula	
E-Mail: afras@afrastracom.com.br					Fone	
					(42) 3227-5466	
					FAX	

Certidões		Certidão	Validade
Documento			
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL		34587/2022	20/05/2022
FGTS		2022031617105068703577	14/04/2022
INSS E RECEITA FEDERAL		562F.FF56.C499.999A	17/09/2022
NEGATIVA ESTADUAL		026367580-60	19/07/2022
TRABALHISTA		9109691/2022	17/09/2022

Classificação da despesa		Valor
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.40.01.00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE		
65	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 14.584,32
Do Exercício		

Histórico

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
232	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	UN	24,00	R\$ 607,68	R\$ 14.584,32

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: PR-053378/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO

Memorando 29/2022



Carambeí, 11 de abril de 2022.

DE: Controle Interno
PARA: Senhora Diretora

Prezada Senhora,

De posse do processo de Dispensa 04/2022, procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na locação de central telefônica, tenho a expor o que segue:

- a) O processo contém 41 páginas e todas foram numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados;
- c) Há justificativa para contratação – e na página 3 fica caracterizado o produto que a Casa de Leis necessita.
- d) Há parecer da Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária.
- e) Há parecer jurídico,
- f) Foram juntadas as certidões negativas,
- g) Houve a manifestação da maioria dos membros da Comissão de Licitação pela Regularidade do processo;
- h) Foi juntado orçamentos e valores pagos a outros órgãos públicos sobre o mesmo objeto, a fim de ser verificado valor de mercado;
- i) Foi juntado contrato social da empresa vencedora qual prevê a prestação do serviço a ser contratado,
- j) Houve a publicação do Termo de ratificação da Dispensa;
- k) Foi elaborado contrato qual foi devidamente assinado pelas partes e com visto do jurídico.
- l) O extrato do contrato foi publicado;
- m) Foi emitida Nota de empenho;

A autorização para realização de despesa é prerrogativa exclusiva do Senhor Presidente.

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório modalidade Dispensa 04/2022, feito para contratação de empresa especializada na locação de central telefônica, pode ser entendido como regular, recomendo que seja atendido o princípio da publicidade no que se refere a designação do fiscal de contrato.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento.** (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Sendo o que tinha,


Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9

Juntado no processo
dia 20/04/2022